

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

= L E I Nº 384 =

CÁSSIO DE FREITAS LEVY, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

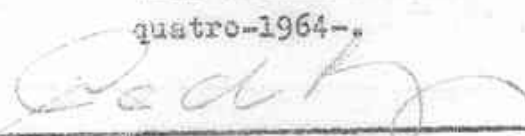
F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreteu e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

= L E I Nº 384 =

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio financeiro a "Comissão dos Festejos do 1º de Maio de 1964", do valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)- para as despesas com as festividades do 1º de Maio.

Artigo 2º - A despesa a que se refere a presente lei correrá pela verba EVENTUAIS, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1964-.


-Cássio de Freitas Levy-
-Prefeito Municipal-


-José Geraldo Quintal-
-Secretário-

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1964-.


-José Geraldo Quintal-
-Secretário-